



CONVOCATÓRIA QUINTA DANÇA: PROGRAMA DE APRESENTAÇÕES - 2021.

1. APRESENTAÇÃO

O **Quinta Dança** propõe a criação de um espaço e um calendário regular para o fomento e exibição de trabalhos coreográficos, performances e pesquisas relacionadas com o corpo que dança em Teresina; promovendo trabalhos que já estrearam, estão em cartaz ou que estejam em processo de criação. Esta ação permitirá mobilização, interação e troca de experiências estéticas entre artistas, grupos artísticos, estudantes de arte, arte educadores e demais interessados; buscando assim, promover um espaço para a difusão da produção em Dança desenvolvida na cidade de Teresina, agregando assim as mais diversas formas de expressão em Artes Cênicas e em especial na Dança.

Assim, o Sesc Piauí com a missão de promover sua política cultural em conformidade com a diversidade cultural e o acesso aos direitos culturais, convoca artistas e grupos a se inscreverem para a seleção de trabalhos coreográficos, performances e processos coreográficos dentro do segmento da Dança, em suas diversas modalidades e formas de expressão, com o intuito de fortalecer o movimento da Dança local, promovendo práticas de fomento à criação, difusão artística e fruição.

2. DO OBJETO

São objetos da presente convocatória:

2.1 O objeto da presente convocatória é a seleção de trabalhos cênicos em dança, performances e pesquisas relacionadas com o corpo e suas nuances coreográficas, e que já estrearam, estão em cartaz ou que estejam em processo de criação para compor a programação do **Projeto 5ª Dança 2021**, conforme características exigidas nesta Convocatória e ficha de inscrição em anexo. No intuito de selecionar 6 (seis) obras, criando um espaço e um calendário regular para o fomento de trabalhos de dança produzidos na cidade de Teresina. As apresentações poderão ser realizadas presencialmente ou remotamente, a depender do cenário pandêmico e das medidas de flexibilização para a ocupação dos espaços culturais.

3. DA DATA DE REALIZAÇÃO:

3.1 As apresentações serão realizadas nos meses de setembro, outubro e novembro, conforme calendário estabelecido junto a equipe de cultura do

[Assinatura]
Dra. Nádya Ferraz
Assessora Jurídica
Sesc - PI

[Assinatura]

Sesc PI. A definição das datas de cada grupo será determinada coletivamente em reunião entre os selecionados e o Sesc.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

Esta convocatória está voltada para artistas e grupos que trabalham com Artes Cênicas/Dança. Podem participar artistas da Dança, grupos artísticos, estudantes de Dança e demais interessados naturais ou residentes no Piauí, ou que tenham atuação na cena da Dança local, responsáveis pela criação e execução de suas propostas. Os interessados deverão adequar-se aos termos que regem esta seleção, atendendo aos critérios, bem como aos prazos estabelecidos neste documento.

a) Possuir representação jurídica (CNPJ), que poderá ser MEI, para efetivação contratual entre as partes;

b) O CNPJ e suas atividades econômicas (CNAE) devem estar configurados para o desenvolvimento das atividades de Artes Cênicas/Dança.

c) Observar a questão do ECAD, caso o grupo utilize em seu repertório músicas que possuem direitos autorais.

d) A inscrição de um grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o Sesc – PI. É necessário, portanto, anexar a declaração de representação de grupo/coletivo (**Anexo II**) com a assinatura de todos os integrantes do grupo atestando ciência quanto a pessoa indicada para fazer a representação legal do grupo;

e) O proponente e os integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Os candidatos devem possuir no mínimo um (1) ano de experiência como artista da Dança;

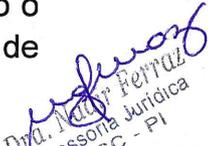
5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas até o dia 26 de agosto de 2021, apenas por pessoa jurídica.

5.2 As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico **sesculturapi@gmail.com**, no campo assunto do e-mail deve constar:

INSCRIÇÃO/CONVOCATÓRIA QUINTA DANÇA 2021.

5.3 A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de


Dra. Nancy Ferraz
Assessora Jurídica
SESC - PI



sua inscrição *on-line*, o mesmo deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86)3230-9910 ou (86)32309917 para obter informações.

5.4 A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito, uma vez que os grupos inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas nesta convocatória.

5.5 O SESC não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos artistas durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Todas as etapas da convocatória incluindo inscrição, seleção e divulgação dos resultados serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online, considerando a emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (Covid-19).

5.7 A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes. Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pela equipe de cultura do Sesc Piauí.

6. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E METODOLOGIA:

Cada trabalho terá sua inscrição efetuada mediante os seguintes documentos:

6.1 Inscrição de obras:

a) Formulário de Inscrição (**Anexo I**) preenchido digitalmente, em sua íntegra, no qual deverá constar os dados gerais do grupo/cia/artista, telefone de contato (fixo e celular), e-mail e demais informações, datado e assinado de caneta, a página contendo a assinatura deve ser digitalizada (Imprimir, assinar e escanear em formato PDF);

b) Para a inscrição, as obras devem estar completas, dispostas no youtube, vimeo, provedores de aplicação de conteúdo público, em formato digital, com a indicação do endereço internet (**link**) no formulário de inscrição, para acesso e visualização pelos curadores. Se o vídeo for gravado pelo celular, o mesmo deve estar na horizontal. Caso o provedor escolhido seja o youtube e o vídeo tenha que ser publicado com restrições de acesso, recomendamos publicá-lo no Youtube como NÃO LISTADO. Caso o provedor escolhido esteja o VIMEO e precise ser protegido com senha, favor informá-la no formulário de inscrição. Quando a Obra estiver em outro idioma, deverá conter legenda em português.

Dra. Naair Ferraz
Assessora Jurídica
SESC - PI
nff

- c) Ficha técnica com as informações da obra, o número de integrantes, toda as documentações citadas no **Ítem 4**, a duração e classificação indicativa;
- d) Release do trabalho, contendo portfólio e fotos do espetáculo em alta resolução, para fins de divulgação;
- e) É de responsabilidade do(a) participante que os vídeos dos trabalhos enviados para seleção tenham qualidade suficiente para análise e exibição, pois a depender do cenário pandêmico o mesmo material enviado para seleção poderá ser utilizado para apreciação do público no dia da apresentação através do canal de youtube do SESC PIAUÍ.
- f) Para os casos de grupos ou artistas que são representados por empresas de terceiros, será necessário que os integrantes assinem uma Declaração de Representatividade de Pessoa Jurídica autorizando a representação do grupo pela CNPJ da empresa informada. (**Anexo IV**)
- g) Formulário de Declaração de Parentesco (**Anexo III**), devidamente preenchido datado e assinado (Imprimir, assinar, escanear em formato PDF);

7. DO CRONOGRAMA:

- Lançamento da Convocatória: 23 de agosto de 2021;
- Período de inscrição: 23 de agosto a 10 de setembro de 2021;
- Seleção das propostas (curadoria): 13 a 17 de setembro de 2021;
- Divulgação dos resultados: 20 de setembro, no site www.pi.sesc.com.br;
- Contato com os grupos: 24 de setembro de 2021;
- Realização das apresentações: outubro e novembro de 2021.

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc sem necessidade de prévio aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:

8.1. As propostas selecionadas terão a sua contratação condicionada à entrega por parte do (a) proponente contemplado, de dados e de documentos por meio de formulário digital, entre eles:

- **Pessoa Jurídica - PJ:** Certidão do FGTS e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), Contrato Social ou Certificado de MEI; RG, CPF e Comprovante de residência do (a) proponente. No caso de empresa representante, deverão ser apresentados RG e CPF do responsável pela empresa e Declaração de Representatividade de Pessoa Jurídica (**Anexo IV**) assinada pelo (a) proponente e os demais integrantes do grupo e o representante legal.

Dr. Márcio Ferraz
Assessoria Jurídica
SESC - PI

Márcio

- a) No caso das realizações ocorrerem em formato virtual (a depender do cenário pandêmico) deve-se ainda assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e som (**Anexo V**), o Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos (**Anexo VI**) e o Termo de Uso de Obra Intelectual (**Anexo VII**). (Exclusivamente para os grupos que forem selecionados);

8.2. Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo, incidindo em desclassificação.

9. DA INABILITAÇÃO

9.1. As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas;

9.2. Caso o grupo, no ato da inscrição, omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória;

9.3. Só serão aceitas propostas de artistas, grupos ou coletivos em que o proponente e os integrantes sejam maiores de 18 anos;

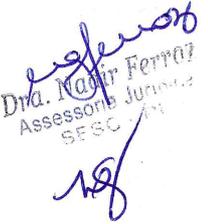
9.4. É vedada a participação dos servidores do SESC ou SENAC - PI, dos integrantes da Comissão de Curadoria, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge (afim ou consanguíneo). Consideram-se parentes consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos tios e sobrinhos; consideram-se parentes por afinidade: cônjuge ou companheiro, sogros, genros, noras, madrastras, padrastos, enteados; avós, netos, bisavós, bisnetos do cônjuge ou companheiro; cunhados, tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.

9.5. Visando a comprovação do item anterior, o candidato deverá preencher no ato de sua inscrição Formulário de Declaração de Parentesco (**Anexo III**), sendo que as informações prestadas neste formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a equipe do SESC-PI o direito de, a qualquer tempo, inabilitar, aquele que não preencher esses documentos de forma legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

10.1. Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta pela equipe de cultura da instituição. Podendo o Sesc Piauí se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a mesa julgadora.

10.2. Serão analisados os seguintes critérios nas propostas apresentadas pelos artistas e grupos de Dança:


Dra. Nadir Ferraz
Assessora Jurídica
SESC

- a) Relevância artística e técnica para o desenvolvimento da Dança local;
- b) Articulação da proposta junto ao movimento da Dança local;
- c) Apresentar envolvimento com pesquisa em Dança ;
- d) Viabilidade de execução da proposta;
- e) Criatividade e caráter inovador do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e/ou artistas que tiverem propostas de trabalho consideradas habilitadas para participação.

11. DO CONTATO COM OS GRUPOS SELECIONADOS

11.1. Os grupos selecionados irão participar de uma reunião onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação:

- a) Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos no item “8”, seja referente às questões técnicas dispostas no item “9” desta convocatória.

12. DA REMUNERAÇÃO:

12.1. Apresentação de Obras ou Processos Criativos:

- a) Para os grupos, artistas ou coletivos selecionados para apresentação de obras ou processos criativos - será disponibilizado o valor R\$ 1.500,00 de incentivo artístico;

12.2. O pagamento será efetuado mediante o envio da nota fiscal emitida com data posterior à realização da ação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A contratação do artista ou grupo selecionado implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento;

13.2. No caso das ações se realizarem virtualmente, os canais de veiculação das obras serão as redes sociais e demais ambientes virtuais da instituição, que são gerenciados exclusivamente pela equipe do Sesc PI;

13.3. Embora a realização das apresentações estejam previstas para o modo presencial, esta convocatória não estimula a aglomeração de pessoas, respeitando assim, as condições sanitárias vigentes no período e adotando protocolos de saúde.

ng
Dr. Nádio Ferraz
Assessoria Jurídica
SESC - PI

13.4. O Sesc Piauí reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória no prazo de até um ano e sem exclusividade conforme **Anexos, VI, VII e VIII** (Exclusivo para os grupos selecionados).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A seleção de artistas ou grupos para as ações do Projeto Quinta Dança não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo Sesc Piauí;

14.2. A participação dos artistas no Projeto Quinta Dança não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte Sesc Piauí;

14.3. O Sesc Piauí reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável;

14.4. Questões omissas a este Regulamento serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou colaboradores da Cultura do Sesc Piauí.

14.5 O Sesc poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o (a) proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentadas, o (a) proponente será desclassificado.

14.6 Os (as) proponentes ficam cientes que poderão ser convocados a adaptar tecnicamente suas propostas para adequá-las ao formato de exibição *online*, nas redes sociais do Sesc Piauí, caso seja necessário e conforme seja solicitado pela instituição.

14.7 Toda e qualquer situação não prevista nesta Convocatória, bem como, eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pelo Sesc;

14.8 Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (86) 3230-9910/ 3230-9917 – Sesc Centro Cultural.

Teresina, 16 de Agosto de 2021.


Lara Socorro Pereira da Costa
Diretora Regional em exercício do Sesc PI


Dra. Nely Ferraz
Assessora Jurídica
SESC - PI